



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1726, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESCONSTITUI PORTARIA Nº 610/2011 E REVISAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA TANIA MARA MEDEIROS BATALHA EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA EC Nº 70/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que consta na Requisição de documentos 6578/2013 do Processo nº 4910-0200/10-1 e na diligência nº 1689-8/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e em conformidade com o que prevê o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir Portaria 610 de 20 de julho de 2011;

Art. 2º. Revisar os proventos da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a 7341/10950 dias, da servidora Tania Mara Medeiros Batalha, matrícula 2035-4, professora, nível 1, classe C, estatutária, 20 horas semanais, nos termos do art. 2º da EC 70/2012. Declaramos que o valor de seu provento, na data de aposentadoria, era de R\$486,17 (quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), resultante do cálculo proporcional baseado na remuneração de R\$725,19, composta de um vencimento de R\$580,15, e de R\$145,04 referente a triênios.

Art. 3º. Conforme legislação vigente (CF/88 Art. 7, IV c/c Art. 39, § 3º) o valor dos proventos da servidora ora inativada será complementado até o valor do salário mínimo nacional, a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaguarão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e treze (2013).

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração